

## **TERMOS E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

### **DEFINIÇÕES PRELIMINARES**

Neste documento, **MX** refere-se à MESSENGER EXPRESS, suas coligadas, subsidiárias, filiais, funcionários, agentes e contratados.

**REMETENTE** refere-se ao embarcador do despacho, seus empregados, outorgantes e agentes.

**DESPACHO** significa documentos ou pacotes viajando sob um conhecimento de transporte, o que, nestas condições, inclui etiquetas e rótulos produzidos pelos sistemas autorizados pela MX.

### **TERMOS E CONDIÇÕES**

Os presentes termos e condições se aplicam a prestação de todos os serviços MX, a menos que o REMETENTE tenha sido notificado por escrito ou concordado com outros termos através de documento assinado por um representante legal da MX.

Os termos e condições prevalecem no caso de qualquer conflito ou inconsistência entre as partes e qualquer outra declaração escrita ou verbal, na medida do permitido por lei.

Estes termos e condições constituem a totalidade dos termos do contrato entre o REMETENTE do DESPACHO e a MX.

Ao entregar seu DESPACHO à MX, o REMETENTE aceitará os presentes termos tanto por si mesmo como em nome de qualquer outra pessoa.

Estes termos e condições também protegem qualquer pessoa que por ventura venha a contratar transportar ou entregar o DESPACHO do REMETENTE. Nenhum funcionário da MX ou quem quer que seja está autorizado a alterar qualquer dos presentes termos ou condições, assim como fazer qualquer promessa em nome da MX, exceto na forma do estabelecido acima.

O REMETENTE deve certificar-se de que o preenchimento do conhecimento de transporte esteja completo e exato.

A MX não aceita para DESPACHO qualquer coisa que:

Seja restringida pela IATA - International Air Transport Association ou pela ICAO - International Civil Aviation Organization, ilegal ou inseguro, i.e.: Papel moeda, valores, cartões de crédito, títulos ao portador, documentos de identificação pessoal, passaportes, jóias, obras de arte, carga perigosa, além de cartas e cartões postais, objeto do monopólio postal da União.

A MX está autorizada pelo REMETENTE a abrir e inspecionar qualquer despacho por qualquer motivo a qualquer tempo.

O preço do serviço será acordado com o REMETENTE, de acordo com o destino e peso real ou volumétrico (o que for maior) do DESPACHO.

No caso do REMETENTE solicitar à MX cobrar os serviços do destinatário ou terceiros, concorda pagar todas as despesas da prestação do serviço, inclusive impostos no destino, caso o destinatário ou o terceiro não pague.

Se o REMETENTE desejar entrar com reclamação por um embarque perdido (inclusive entrega errada) ou danificado, deverá fazê-lo por escrito e enviar à MX em até 30 (trinta) dias da data da entrega do DESPACHO à MX.

Com respeito a qualquer DESPACHO individual, a responsabilidade da MX por qualquer perda ou dano está limitada a importância de US\$100 (cem dólares americanos), conforme previsto na Convenção de Montreal.

A MX não indenizará ao REMETENTE qualquer valor referente a atrasos na entrega, seja qual for o motivo.

É recomendável que o REMETENTE contrate seguro compatível com o serviço e material transportado em todos os DESPACHOS, uma vez que a MX não o faz.

A MX envidará os melhores esforços no sentido de entregar o DESPACHO de acordo com os esquemas de entregas regulares. Entretanto, os mesmos não são garantidos e não fazem parte integrante deste contrato. A MX não é responsável por atrasos, perdas, danos ou entrega errônea em razão de circunstâncias fora de controle, o que inclui:

- Fenômenos naturais, i.e., terremoto, ciclone, tempestade, inundação;
- Força maior, i.e., guerra, greve, acidentes de trânsito, acidentes aéreos ou embargo;
- Qualquer defeito ou característica relacionada à natureza do DESPACHO, mesmo de conhecimento da MX;
- Ato ou omissão de qualquer pessoa fora da MX:

Do remetente do despacho;

Do destinatário;

De um terceiro interessado;

De oficiais da alfândega ou de outros oficiais governamentais;

Do serviço de outro transportador ou de outros contratados pela MX para o atendimento a localidades não servidas diretamente pela MX.

A MX não é responsável, ainda que o REMETENTE não tenha solicitado ou não estivesse ciente, por acordos firmados com terceiros.

Igualmente, a MX não se responsabiliza por danos de natureza eletromagnético, ou por perda de dados, imagens e gravações eletrônicas.

A MX não é responsável pelo que se segue, quer os mesmos surjam em contrato ou sob forma de ação civil, inclusive negligência, ainda que decorrente de falta própria.

- Danos ou perdas conseqüências ou especiais;
- Outras perdas indiretas;
- Descumprimento de outros contratos.

Danos ou perdas conseqüências incluem, mas sem a isto delimitar, renda, lucros ou juros cessantes, perda de mercados e do uso do conteúdo do DESPACHO.

Caso o transporte de um DESPACHO envolva um destino internacional ou escala num terceiro país, a Convenção de Montreal poderá ser aplicada.

A Convenção também regulamenta a responsabilidade da MX quanto a perda ou dano do DESPACHO em questão.

O REMETENTE garante que:

- Todas as informações fornecidas a MX verbalmente ou apresentadas no conhecimento de transporte ou em quaisquer outros documentos preenchidos por ele ou pela MX a seu pedido, são exatas e completas;
- Cada artigo contido no DESPACHO encontra-se devidamente declarado no conhecimento de transporte ou demais documentos exigidos, o que não foi declarado pela MX inaceitável para transporte;
- O DESPACHO encontra-se adequadamente embalado para assegurar o transporte com os cuidados normais de manuseio;
- Todas as leis aplicáveis alfandegárias de importação, exportação e outras leis e regulamentos dos países para os quais, dos quais, através dos quais, ou sobre os quais o DESPACHO possa transitar foram devidamente cumpridos.

O REMETENTE concorda em indenizar à MX, mantendo-a livre e ilesa de toda e qualquer reclamação, reivindicação, responsabilidade ou despesa proveniente de falha ou omissão do REMETENTE no cumprimento de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

O REMETENTE autoriza, mas não obriga a MX preencher em seu nome quaisquer documentos necessários ao cumprimento de leis ou regulamentos aplicáveis, e a agir como seu agente de despacho para fins de alfândega e controle de exportação.

O REMETENTE reconhece que a MX não é um transportador comum (*common carrier*), e que a MX se reserva o direito de recusar ou abandonar o carreto ou transporte de qualquer mercadoria para qualquer pessoa, firma ou companhia, assim como o transporte de qualquer classe de mercadoria a seu critério.

O REMETENTE concorda que a MX terá o direito de retenção (*lien*) sobre todas as mercadorias despachadas quanto a todas as despesas de fretes impostos aduaneiros, adiantamentos ou outros encargos de natureza decorrentes do ou relacionados com o transporte de DESPACHO, que pode recusar entregar a posse de mercadorias, assim como recusar tratar de quaisquer reclamações, até que estas despesas sejam pagas.

DESPACHOS não podem ser entregues em caixas postais ou códigos postais (*postal codes*).

Os serviços da entregas MX são executados na modalidade 'porta a porta' (*door to door*) e, portanto, os DESPACHOS serão entregues no endereço do recebedor fornecido pelo REMETENTE, não necessariamente pessoalmente ao recebedor mencionado. Os DESPACHOS também podem ser entregues em áreas de expedição, setor de protocolo e/ou correspondência, conforme orientação e procedimentos das instalações dos destinatários.

A rota e digressão de todos os DESPACHOS ficarão a critério da MX em todo o tempo, inexistindo quaisquer locais de escala acordados.

Os casos omissos no presente contrato serão analisados separadamente.